



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.717 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Campos do Jordão, visando à implantação de Atividade Delegada, com emprego de policiais militares.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o disposto nas Cláusulas Segunda e Quarta do Convênio GSSP/ATP -706/ 2023, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública e o Município de Campos do Jordão, visando à implantação de Atividade Delegada, que determina à instituição de Comissão Paritária para o controle e fiscalização do ajuste, composta por representantes do Poder Executivo Municipal e do Estado; e,

CONSIDERANDO, o processo SEI nº 3509700.406.00007515/2025-88;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Convênio GSSP/ATP -706/ 2023, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública e o Município de Campos do Jordão visando à implantação de Atividade Delegada, com emprego de policiais militares, com a seguinte composição:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

I- Pelo Município:

a) Presidente – José Márcio Nogueira

b) Membro – Sônia Beraldo

II – Pela Polícia Militar

a) Comandante do Batalhão da Polícia Militar do 5º BPM-I

b) Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar

Art. 2º. À Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Convênio incumbirá as prerrogativas na cláusula quarta, letra B, III, do Convênio GSSP/ATP 706/2023, celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Campos do Jordão.

Art. 3º. A Comissão Paritária fará reuniões trimestrais para avaliar a efetividade das ações resultantes da Atividade Delegada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1.833, de 25 de janeiro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 05 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 05 de junho de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais